



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2022 - SMDF

Nos termos do Padrão nº 13/2002

Processo nº 04011-00003174/2022-61

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDF**, doravante denominada Contratante, com sede no PALÁCIO DO BURITI S/N, 8º Andar, Sala 800, CEP: 70.075-900, nesta Capital, **CNPJ nº 15.169.975/0001-15**, representada por **REJANE PARENTE LUCAS**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 917.188 – SSP/DF, inscrita sob o CPF nº 352.057.171-49, na qualidade de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, nomeada no DODF nº 42-A, de 11/05/2022, página 2, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020 e, de outro lado, a empresa **DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, doravante denominada Contratada, **CNPJ: 03.884.308/0001-35**, com sede na Rua Honesta de Souza Rausis, nº 548, Bairro Mauá, Colombo-PR - CEP: 83.413-660, representada por **RORY FONSECA MOREIRA**, portador do Documento de Identidade nº 5002403-2 SSP/PR, inscrito sob o CPF nº 962.338.429-72, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alteração contratual com vistas ao acréscimo de **23,61% (vinte e três inteiros e sessenta e um centésimos por cento)**, nos termos do art. 58, I, c/c art. 65, "b" e §1º, da Lei Nº. 8.666/93, das justificativas constantes no Despacho - SMDF/SUAG/DILOG/GEMAT/NUAAD (100442404) passando o valor do Contrato de R\$13.625,00 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para o montante de **R\$ 16.842,50 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 57.101

II - Programas de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

III - Natureza da Despesa: 44.90.52- Aquisição de Material Permanente

IV - Fonte 100 - Ordinário não Vinculado

V - Nota de Empenho: 2022NE00366

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 - A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

REJANE PARENTE LUCAS

RORY FONSECA MOREIRA

Secretária Executiva

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, **Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE PARENTE LUCAS - Matr.0279026-2, Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/12/2022, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **101283606** código CRC= **C101CF83**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF